



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10448/22

Origem: Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Manoel Braz da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00318/24

RELATÓRIO

- 1. Origem:** Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB.
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Manoel Braz da Silva.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Maria de Lourdes Flôr da Silva.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Enfermagem.
 - 3.3. Matrícula: 02029.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 27/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Kaline Gaião Saraiva – Presidente da(o) IPSERB.
 - 4.3. Data do ato: 28 de outubro de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Serra Branca, Edição Extra, de 28 de outubro de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$1.212,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 23/26), a Auditoria concluiu pela ausência da memória de cálculo e da declaração de acumulação - ou não - do benefício previdenciário. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 32/35), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro do respectivo ato de concessão (fls. 42/44).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10448/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10448/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MANOEL BRAZ DA SILVA (**Portaria 27/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DE LOURDES FLÔR DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 02029, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 20).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Virtual da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de março de 2024.

Assinado 25 de Março de 2024 às 23:52



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Março de 2024 às 08:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO